

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins.

Parágrafo Único. A Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins, fica vinculada à Unidade Técnica Executiva de Gestão dos Polos de Apoio Presencial à Universidade Aberta do Brasil-UTE/SEDUC/UAB/Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.

Art. 2º Compete a Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins:

I - orientar, acompanhar e dar suporte na gestão administrativa e organização pedagógica do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins;

II - apoiar na execução das atividades pedagógicas, tecnológicas e administrativas do Polo de Apoio Presencial à UAB e do CVT e dos cursos ofertados à distância por Instituições de Ensino Públicas parceiras;

III - Divulgar os cursos ofertados pela UAB e pela SEDUC, visando a ampliar a oferta e o alcance das metas relacionadas no Plano Estadual de Educação;

IV - integrar e apoiar o Fórum Estadual de Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial à UAB, nas suas atividades internas e externas;

V - manter diálogo permanente com as Instituições de Ensino Públicas parceiras quanto a oferta e organização pedagógica do Polo de Apoio Presencial à UAB e do CVT, em Miracema do Tocantins;

VI - planejar e executar atribuições delegada pela Titular da Pasta.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 894865, Professora da Educação Básica, para Coordenar o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, e o Centro Vocacional Tecnológico - CVT em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/001039
CONTRATO Nº: 075/2019
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo Nº AUTOMÁTICO: 19000804
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: MACHADO E MOREIRA LTDA - ME
CNPJ: 37.246.220/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2019, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.059,98 (Sete mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 03/10/2020 a 03/10/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - José Moacyr Corrêa Machado - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2020, do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CLARO S. A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Grupo 1: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - STMP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
		UNIDADE	MENSAL	ANUAL		
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I	Assinatura Mensal	1	12	118,90	1.426,80
2	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II	Assinatura Mensal	20	240	118,90	2.378,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					2.496,90	29.962,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A CONTRATADA deverá fornecer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato todos os aparelhos celulares, com os respectivos serviços habilitados, na sede do IGEPREV, na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01 Alameda 05, Lt. 02-03, S/N, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-328, Palmas - TO.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Empresa: CLARO S. A